



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de março de 2019**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 7 da Reunião Ordinária de 14 de março de 2019;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio no valor de 7.500,00€ ao Rancho Folclórico da Vila de Cano, para participação no 56º Festival de Folclore “Europeade” a realizar nos dias 17 a 21 de julho de 2019 na cidade de Frankenberg na Alemanha.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Sousel do pagamento de transporte, para deslocação a Lisboa no dia 12 de abril de 2019, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 141,48€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentar a Associação Vozes do Fado do pagamento de transporte, para deslocação ao Torrão no dia 14 de abril de 2019, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 34,20€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir ao Centro Social Adriano Rovisco dos Santos, um apoio no valor de 5.000,00€, para aquisição de um equipamento de aquecimento central, sendo atribuído em 2 pagamentos de 2.500,00€ cada, um no mês de março e o outro no mês de maio.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos das alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Casa Branca do pagamento de transporte da Banda Filarmónica de Estremoz para a procissão do Sr. Dos Paços na freguesia de Casa Branca no dia 31 de março de 2019, equivalendo esta isenção a um apoio no valor de 38,18€, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por consumidora, a prescrição da dívida total das faturas de água da sua conta-corrente referentes a 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor de 823,79€, com base no artigo 10.º da Lei dos Serviços Essenciais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento da dívida total das faturas de água da sua conta-corrente no valor de 260,24€ em 6 prestações mensais, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 30 de abril de 2019.-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, emissão de nota de crédito nas faturas de janeiro e fevereiro, já emitidas pelos valores da Taxa de Gestão de Resíduos ao Matadouro Regional do Alto Alentejo, pois o pagamento da recolha e tratamento dos RSU é feito de forma desagregada da fatura da água.-----

PONTO QUATRO

--- Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO CINCO

--- Retirada da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico da Vila de Cano;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Sousel e o Rancho Folclórico e Cultural de Santo Amaro;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Souzel e o Grupo Cultural e Juvenil de Casa Branca - Rancho Folclórico As Mondadeiras; -----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, protocolo a estabelecer entre o Município de Souzel e a Associação Vozes do Fado;-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo das alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a criação dos pontos 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.4.4, 4.4.5, 4.4.6, 4.4.7, 4.4.8, 4.4.9, 4.4.10, 4.4.11, 4.4.12 da tabela de preços relativos aos preços de entrada do Museu dos Cristos, bem como a isenção do pagamento dos preços durante 30 dias após a abertura do Museu dos Cristos e a isenção do pagamento dos preços aos docentes que acompanhem os alunos em contexto de visita de estudo;-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro, que aprova o CPA, bem como da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) A abertura de um procedimento regulamentar que tem por objeto a elaboração e aprovação do Regulamento Interno de Acidentes de Trabalho, com a consequente abertura de um período prévio de participação pública com a duração de 5 dias contados da data da respetiva publicação, para a recolha de contributos para elaboração de Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

respetivas alterações ao Regulamento Interno;-----

b) Que os trabalhadores do Município de Souzel ou seus representantes possam, no prazo referido no número anterior, apresentar as suas contribuições sendo estas entregues mediante simples comunicação escrita com a identificação do autor das contribuições, responsável pela direção do procedimento regulamentar;-----

c) Designar a Dra. Ângela Maria Iglésias de Matos, como responsável pela direção do procedimento regulamentar na qual é delegado o poder direção do procedimento, podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam convenientes à sua condução;--

d) A publicitação nos termos legais da abertura do procedimento regulamentar, bem como da forma de apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento nos termos da minuta de aviso que constitui o anexo à presente proposta.---

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, nos termos do n.º 1 do RJIGT, a abertura do período de discussão pública referente à proposta do Plano de Intervenção em Espaço Rústico de S. Bartolomeu.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes que se enquadram nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento, bem como a não atribuição aos requerentes que não se enquadram nos referidos critérios.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito do domínio da ação social escolar, nomeadamente no âmbito do projeto “Férias da Páscoa”, designadamente no que diz respeito à alimentação:-----

a) Que as crianças abrangidas pelos escalões B e A beneficiem respetivamente da redução e isenção de pagamento das refeições no período em causa;-----

b) Que os monitores afetos ao Município de Sousel, que acompanham as crianças possam usufruir de isenção do pagamento das refeições tendo em conta que irão abdicar do seu horário de almoço para efetuarem esse acompanhamento.-----

PONTO DOZE

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TREZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, proceder à abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 25 de março de 2019, onde foi aprovado submeter a deliberação da Assembleia Municipal o Acordo de Regularização de dívida a celebrar entre o Município de Sousel e a Águas do Vale do Tejo, S.A.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PONTO CATORZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, autorizar a contratação de empréstimo até ao valor global de 1.606.170,98€ para substituição de dívida, nos termos do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, nas condições constantes da proposta n.º 68/2019, nomeadamente, Empréstimo a longo prazo, pelo período de 12 anos, sem período de carência e amortização trimestral, assim como a consulta a sete instituições de crédito para apresentação das suas condições, tendo as sete instituições apresentado propostas, sendo que uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Novo Banco entrou fora do prazo estipulado para apresentação das referidas propostas, pelo que não foi considerada para o efeito.-----

Sousel, 28 de março de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério